

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA A 02 DE AGOSTO DE 2023.

Às quinze horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, foi pelo Presidente BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR aberta esta Sessão e ordenada a chamada de praxe. Após verificar que havia quórum, iniciou os trabalhos solicitando do vereador Reginaldo Araújo efetuar a Leitura da Bíblia Sagrada e esclareceu que a presente sessão, por ser extraordinária, só seriam tratados assuntos previamente especificados em sua convocação. Prosseguindo com os trabalhos, Sua Excelência Presidencial verificando não haver matéria para Leitura do Expediente e por natureza da Sessão, eliminado o período do Pequeno Expediente, anunciou então a ORDEM DO DIA apresentando em pauta a seguinte matéria: Processo desta Casa, Projeto de Lei nº 35/2023, que “*Altera a redação da Lei Municipal nº 1.912, de 13 de novembro de 2007, que institui o Código de Polícia Administrativa de Valença, revoga a lei municipal nº 1.722, de 27 de agosto de 2003, cria o Art. 86-A, e dá outras providências*”, de autoria do vereador BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR. Submetido em apreciação e votação que foi aprovado por unanimidade em segundo e último turno, e seguirá como autógrafa para a sanção do Poder Executivo. Finda a ORDEM DO DIA e, por natureza da sessão, eliminado o período do GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente, após agradecer ao público presente e aos vereadores pelo bom andamento dos trabalhos, declarou encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, AÉCIO FLÁVIO SILVA SOUSA, Analista Legislativo, Lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada e encaminhada à publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Valença.

Páginas: 1

Linhas: 31

Palavras: 296

Caracteres sem espaços: 1.529

Caracteres com espaços: 1.818